

## RESOLUÇÃO Nº 173, DE 01 E 02 DE ABRIL DE 1976

*Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-14 e delega competência à Diretoria Executiva do CFMV para aprovar as Reformulações dos CRMVs exercício de 1976.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.68 e tendo em vista o prazo para encaminhamento das Reformulações Orçamentárias dos CRMVs,

R E S O L V E,

I – Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-14 Proc. CFMV-nº 124/76.

II – Delegar competência à D. E. do CFMV, para examinar e mediante Portaria do Presidente, aprovar as 1ªs Reformulações Orçamentárias, exercício de 1976, dos CRMVs, desde que atendidas as disposições legais vigentes

Laerte Silvio Traldi  
Presidente  
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0156

